



*Lira*

LEI Nº 1.423/88

de 21 de março de 1988

"Autoriza pagamento de ajuda financeira, mensal, à Lira Santa Rita, através de abertura de Crédito Especial, e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 150.000,00 / (cento e cinquenta mil cruzados), - para pagamento de ajuda financeira, mensal, de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) - março a dezembro de/ 1988 - à Corporação Musical "Lira Santa Rita".

Parágrafo único: Esta ajuda financeira é dada como incentivo à preservação da arte e do folclore em nossa cidade, considerando que a referida corporação musical se apresenta semanalmente, aos domingos, no CORETO da Praça Santa Rita.

Art. 2º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, e importância de // // // // Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de março de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -